



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,

nº 461 Página: 02

Data: 11 / 10 / 13

LEI Nº 2518/2013

Data: 07 de outubro de 2013.

Súmula: Institui o "Programa Saúde Solidária" no âmbito do Município de Campo Largo, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Institui por meio da presente Lei no Município de Campo Largo, o "Programa Saúde Solidária", que consiste na ampliação da frota de Veículos destinados a atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, por meio de doação de veículos, por parte de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas.

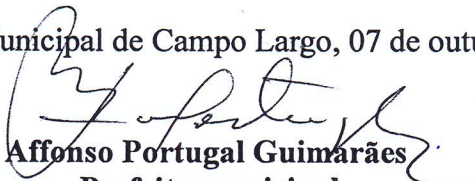
Art. 2º Para consecução desta lei, fica autorizada a Prefeitura do Município de Campo Largo a receber, em doação da iniciativa privada, um ou mais veículos, que o Executivo Municipal deverá repassar a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo, mediante convênio próprio.

§ Único – Os veículos doados e repassados através do convênio poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, exclusivamente quando em atendimento a Comunidade Geral.

Art. 3º Às empresas doadoras é facultado inserirem nos veículos dados as inscrições "PROGRAMA DE SAÚDE SOLIDÁRIA", e "veículo doado por (nome do doador)".

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação no Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 07 de outubro de 2013.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito municipal